PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

CONFORME LEI 4.101, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

Segunda-feira, 06 de julho de 2026 | Ano XXI | Edição 2379 | amparo.sp.gov.br

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito 2
Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação 3
Secretaria Municipal de Comunicação Social 18
Secretaria Municipal de Saúde 21
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto 22

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

CRIADA PELA LEI Nº 4101/2020
Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Avenida Bernardino de Campos, nº 705 - Ribeirão
CEP 13900-400 - Tel: 0800 0800 170
e-mail: jornaloficial@amparo.sp.gov.br | site: www.amparo.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA/CGAB Nº 059, DE 06 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a substituição de membro da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar

ANA CAROLINA RABELO ALBERTO, Chefe de Gabinete, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 7.177, de 19 de novembro de 2025, em especial os artigos 4º e 5º;

CONSIDERANDO a solicitação formal de substituição apresentada por membro da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 09124/2025, por razões do Decreto Municipal nº 7.177, de 19 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a regular condução dos trabalhos administrativos e disciplinares,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica constituída a Comissão, composta pelos seguintes servidores públicos municipais, todos efetivos e estáveis:

I – Nairana S. Fernandes da Silva;

II – Mariana Barbosa de Mattos Hilário;

III – Ivonete Storti Marques.

Artigo 2º - A designação ora efetuada observa os requisitos previstos no Decreto Municipal nº 7.177/2025, mantendo-se inalteradas as demais disposições.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 06 de julho de 2026.

ANA CAROLINA RABELO ALBERTO
Chefe de Gabinete

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

PORTARIA/CGAB Nº 060, DE 06 DE JULHO DE 2026

ANA CAROLINA RABELO ALBERTO, Chefe de Gabinete, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de evitar a duplicidade de procedimentos administrativos, em observância aos princípios da eficiência, economicidade, razoabilidade e segurança jurídica;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica revogada a Portaria/CGAB nº 41/2026, que instaurou Sindicância Administrativa destinada à apuração dos fatos nela descritos.

Artigo 2º - Determina-se o apensamento dos documentos e demais elementos eventualmente produzidos aos autos do Processo Administrativo n.º 3886/2025, onde prosseguirá a apuração integral dos fatos.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 06 de julho de 2026.

ANA CAROLINA RABELO ALBERTO
Chefe de Gabinete

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
CONCURSO PÚBLICO 01/2026

AVANÇASP

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÕES PARA CONCURSO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO/SP - CONCURSO PÚBLICO 01/2026

A Prefeitura Municipal de Amparo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o Edital de Prorrogação de inscrições para o Concurso Público 01/2026, conforme segue.

1. DA PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

1.1. No Capítulo **3. DAS INSCRIÇÕES, item 3.1**, LEIA-SE como segue abaixo e não como constou anteriormente:

3.1. As inscrições para o Concurso Público encontrar-se-ão abertas no **período de 03 de junho de 2026 até ~~06 de julho de 2026~~ 03 de agosto de 2026.**

1.2. No Capítulo **4. DAS INSCRIÇÕES PARA MAIS DE UM EMPREGO NO CONCURSO PÚBLICO**, item 4.1, LEIA-SE como segue abaixo e não como constou anteriormente:

~~Período 1 (Às 9H00)~~ ~~Data: 02/08/2026~~ Período 1 (Às 9H00) Data: 20/09/2026	~~Período 2 (Às 14H00)~~ ~~Data: 02/08/2026~~ Período 2 (Às 14H30) Data: 20/09/2026
Administração Geral	Agente de Combate a Endemias e Vigilância Ambiental
Agente Comunitário de Saúde (Todos)	Agente de Trânsito
Agente de Defesa Civil	Agente Fiscal de Posturas e Obras
Analista de Recursos Humanos	Análises Laboratoriais
Analista de Tecnologia da Informação	Auditor em Saúde
Arquitetura e Urbanismo	Auxiliar de Enfermagem de PSF
Biblioteconomia	Auxiliar de Saúde Bucal
Biologista	Controladoria
Clínica Médica	Educador Social
Contabilidade Pública	Eletrotécnica
Diretor de Escola	Enfermagem
Educador de Creche	Engenharia Agrônoma
Enfermagem do PSF	Engenheiro Ambiental
Engenharia Civil	Fiscalização Sanitária
Engenharia Elétrica	Medicina Veterinária
Especialidades Médicas (Todos)	Museólogo
Especialidades Médicas - PSF	Nutrição
Farmácia e Bioquímica	Odontologia
Fiscal Tributário	

Jornal Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
CONCURSO PÚBLICO 01/2026

AVANÇASP

Fonoaudiologia	Ouvidor do SUS
Jornalismo	Procurador
Odontologia PSF	Fisioterapia
Prática Desportiva I	Psicologia
Projetos e Edificações	Engenharia de Segurança
Serviço Social	Serviços Funerários e Transporte
Serviços Gerais	Técnico de Enfermagem
Técnico de Enfermagem do Trabalho	Terapia Ocupacional
Técnico de Enfermagem PSF	Tesoureiro
Técnico de Segurança do Trabalho	Topografia
Turismólogo	

1.3. No Capítulo **10. DAS PROVAS OBJETIVAS**, item 10.1, LEIA-SE como segue abaixo e não como constou anteriormente:

10.1. A aplicação das Provas Objetivas está prevista para a data de ~~**02/08/2026**~~ **20/09/2026**, no Município de Amparo/SP, conforme opção de emprego indicado pelo candidato no Formulário de Inscrição, nos seguintes períodos:

a) Período da **manhã**: para os empregos do **Período 1** do Capítulo 4, a ser realizada às **09h00**;

b) Período da **tarde**: para os empregos do **Período 2** do Capítulo 4, a ser realizada às ~~**14h00**~~ **14h30**.

1.4. No **ANEXO VI – CRONOGRAMA**, LEIA-SE como segue abaixo e não como constou anteriormente:

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
(...)	(...)
Período de Inscrições *"on-line"* - internet.	~~03/06 a 06/07/2026~~ 03/06 a 03/08/2026
(...)	(...)
Último dia para pagamento da inscrição e envio de Títulos.	~~07/07/2026~~ 04/08/2026
Divulgação do Resultado Preliminar das Solicitações de Inscrição na Condição de Pessoa com Deficiência – PCD, Resultado Preliminar das solicitações do uso do nome social e Resultado Preliminar das Solicitações de Condições Especiais.	~~13/07/2026~~ 10/08/2026
Período de Recurso Contra o Preliminar das Solicitações de Inscrição na Condição de Pessoa com Deficiência – PCD, Resultado Preliminar das solicitações do uso do nome social e Resultado Preliminar das Solicitações de Condições Especiais.	~~14 e 15/07/2026~~ 11 e 12/08/2026
Divulgação do Resultado Definitivo das Solicitações de Inscrição na Condição de Pessoa com Deficiência – PCD, Resultado Preliminar das solicitações do uso do nome social e Resultado Preliminar das Solicitações de Condições Especiais.	~~20/07/2026~~ 17/08/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
CONCURSO PÚBLICO 01/2026

AVANÇASP

Divulgação da Lista de Inscritos, Total de Inscritos, Locais de Prova e Salas e Edital de Convocação para as Provas Objetivas.	~~24/07/2026~~ 11/09/2026
Realização da Prova Objetiva.	~~02/08/2026~~ 20/09/2026
Divulgação do Gabarito Preliminar, após às 17h.	~~03/08/2026~~ 21/09/2026
Período de Recurso Contra o Gabarito Preliminar.	~~04 e 05/08/2026~~ 22 e 23/09/2026
Divulgação do Resultado dos Recursos Contra o Gabarito Preliminar, Gabarito Oficial – Definitivo, Prova Discursiva, Prova de Títulos e Resultado das Provas Objetivas - Preliminar.	~~31/08/2026~~ 19/10/2026
Período de Recursos Contra o Resultado da Prova Discursiva, Prova de Títulos e Resultado das Provas Objetivas - Preliminar.	~~01 e 02/09/2026~~ 20 e 21/10/2026
Divulgação do Resultado dos Recursos Contra o Resultado da Prova Discursiva, Prova de Títulos e Resultado das Provas Objetivas - Definitivo.	~~Até 14/09/2026~~ 06/11/2026
Homologação.	A partir da divulgação do Resultado Final – Definitivo.

2. DAS RATIFICAÇÕES

2.1. Ratificam-se as demais disposições do Concurso Público 01/2026, as quais permanecem inalteradas.

Amparo, 06 de julho de 2026.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
CONCURSO PÚBLICO 02/2026

AVANÇASP

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÕES PARA CONCURSO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO/SP - CONCURSO PÚBLICO 02/2026

A Prefeitura Municipal de Amparo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o Edital de Prorrogação de inscrições para o Concurso Público 02/2026, conforme segue.

1. DA PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

1.1. No Capítulo **3. DAS INSCRIÇÕES, item 3.1**, LEIA-SE como segue abaixo e não como constou anteriormente:

3.1. As inscrições para o Concurso Público encontrar-se-ão abertas no **período de 03 de junho de 2026 até ~~06 de julho de 2026~~ 03 de agosto de 2026.**

1.2. No Capítulo **9. DAS PROVAS OBJETIVAS**, item 9.1, LEIA-SE como segue abaixo e não como constou anteriormente:

10.1. A aplicação das Provas Objetivas está prevista para a data de **~~16/08/2026~~ 27/09/2026 às 9h00**, no Município de Amparo/SP, conforme o seguinte:

1.3. No **ANEXO VI – CRONOGRAMA**, LEIA-SE como segue abaixo e não como constou anteriormente:

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
(...)	(...)
Período de Inscrições *"on-line"* - internet.	~~03/06 a 06/07/2026~~ 03/06 a 03/08/2026
(...)	(...)
Último dia para pagamento da inscrição e envio de Títulos.	~~07/07/2026~~ 04/08/2026
Divulgação do Resultado Preliminar das Solicitações de Inscrição na Condição de Pessoa com Deficiência – PCD, Resultado Preliminar das solicitações do uso do nome social e Resultado Preliminar das Solicitações de Condições Especiais.	~~13/07/2026~~ 10/08/2026
Período de Recurso Contra o Preliminar das Solicitações de Inscrição na Condição de Pessoa com Deficiência – PCD, Resultado Preliminar das solicitações do uso do nome social e Resultado Preliminar das Solicitações de Condições Especiais.	~~14 e 15/07/2026~~ 11 e 12/08/2026
Divulgação do Resultado Definitivo das Solicitações de Inscrição na Condição de Pessoa com Deficiência – PCD, Resultado Preliminar das solicitações do uso do nome social e Resultado Preliminar das Solicitações de Condições Especiais.	~~20/07/2026~~ 17/08/2026
Divulgação da Lista de Inscritos, Total de Inscritos, Locais de Prova e Salas e Edital de Convocação para as Provas Objetivas.	~~07/08/2026~~ 18/09/2026
Realização da Prova Objetiva.	~~16/08/2026~~ 27/09/2026
Divulgação do Gabarito Preliminar, após às 17h.	~~17/08/2026~~ 28/09/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
CONCURSO PÚBLICO 02/2026

AVANÇASP

Período de Recurso Contra o Gabarito Preliminar.	~~18 e 19/08/2026~~ 29 e 30/09/2026
Divulgação do Resultado dos Recursos Contra o Gabarito Preliminar, Gabarito Oficial – Definitivo, Prova Discursiva, Prova de Títulos e Resultado das Provas Objetivas - Preliminar.	~~09/09/2026~~ 19/10/2026
Período de Recursos Contra o Resultado da Prova Discursiva, Prova de Títulos e Resultado das Provas Objetivas - Preliminar.	~~10 e 11/09/2026~~ 20 e 21/10/2026
Divulgação do Resultado dos Recursos Contra o Resultado da Prova Discursiva, Prova de Títulos e Resultado das Provas Objetivas - Definitivo.	~~Até 16/09/2026~~ Até 26/10/2026
Homologação.	A partir da divulgação do Resultado Final – Definitivo.

1. DAS RATIFICAÇÕES

2.1. Ratificam-se as demais disposições do Concurso Público 02/2026, as quais permanecem inalteradas.

Amparo, 06 de julho de 2026.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº: 025/2026
Objeto: Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de carnes para atender às necessidades da Rede Municipal de Ensino, entidades atendidas pelo Departamento de Alimentação Escolar e Centro Dia do Idoso pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos.

Em razão do constante nos autos e com base nas leis federais 14.133/21 e 4.320/64 e demais legislações vigentes e em especial a manifestação do Pregoeiro e Grupo de Apoio, constante neste processo, que acolho, **HOMOLOGO e ADJUDICO** os itens da licitação em referência conforme segue:

- SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA é a empresa mais bem classificada para os lotes:

LOTE 01					
Item	**Descrição**	**Marca**	**Quant.**	**Vlr. Unit.**	**Total**
1	FILÉ DE PEITO DE FRANGO EM CUBOS IQF	NEW QUALITY	**7120**	R$ 34,90	**R$ 248.488,00**
2	FILÉ DE PEITO DE FRANGO EM ISCAS COM LEGUMES, TEMPERADO E CONGELADO PELO SISTEMA IQF	SALGUEIRO	**7120**	R$ 35,00	**R$ 249.200,00**
3	FILÉ DE SOBRECOXA DESOSSADA SEM PELE IQF	SALGUEIRO	**10200**	R$ 33,30	**R$ 339.660,00**
4	FILÉ DE PEITO DE FRANGO EM BIFE COM ESPECIARIAS NATURAIS IQF	SALGUEIRO	**5200**	R$ 36,80	**R$ 191.360,00**
					R$ 1.028.708,00
LOTE 02					
Item	**Descrição**	**Marca**	**Quant.**	**Vlr. Unit.**	**Total**
1	CARNE BOVINA, PATINHO MOÍDO IQF	SALGUEIRO	**20200**	R$ 50,90	**R$ 1.028.180,00**
2	CARNE BOVINA, PATINHO EM CUBOS IQF	SALGUEIRO	**9120**	R$ 52,50	**R$ 478.800,00**
3	CARNE BOVINA, PATINHO EM TIRAS COM LEGUMES, TEMPERADO E CONGELADO PELO SISTEMA IQF	SALGUEIRO	**9120**	R$ 53,80	**R$ 490.656,00**
4	CARNE BOVINA, LAGARTO EM ISCAS FLOCADA COM ESPECIARIAS NATURAIS IQF	SALGUEIRO	**4120**	R$ 39,53	**R$ 162.863,60**
					R$ 2.160.499,60
LOTE 03					
Item	**Descrição**	**Marca**	**Quant.**	**Vlr. Unit.**	**Total**
1	PERNIL SUÍNO SEM OSSO EM TIRAS IQF	MEZATO	**6100**	R$ 34,90	**R$ 212.890,00**
2	LOMBO SUÍNO SEM OSSO EM CUBOS COM LEGUMES, TEMPERADO E CONGELADO PELO SISTEMA IQF	MEZATO	**2100**	R$ 37,50	**R$ 78.750,00**
					R$ 291.640,00
LOTE 04					
Item	**Descrição**	**Marca**	**Quant.**	**Vlr. Unit.**	**Total**
1	SALSICHA PARA HOT DOG CONGELADA	COPACOL	**6080**	R$ 16,50	**R$ 100.320,00**
					R$ 100.320,00
LOTE 05					
Item	**Descrição**	**Marca**	**Quant.**	**Vlr. Unit.**	**Total**
1	CARNE BOVINA MOÍDA EM FORMATO DE HAMBÚRGUER, 100% CARNE BOVINA IN NATURA, UNIDADES COM 50G CONGELADOS INDIVIDUALMENTE	SALGUEIRO	**5080**	R$ 48,50	**R$ 246.380,00**
2	CARNE BOVINA MOÍDA FORMATADA (ALMÔNDEGAS) IQF - unidades de 15 a 25g	MEZATO	**5080**	R$ 45,80	**R$ 232.664,00**
					R$ 479.044,00

Valor global da licitação **R$ 4.060.211,60**.

Observadas as cautelas legais, **AUTORIZO** a aquisição e despesas.

Publique-se.

Amparo, 16 de junho de 2026.
Sérgio José Fagundes Júnior
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Carlos Alberto Martins
PREFEITO

.....

PARECER DO PREGOEIRO

Pregão Eletrônico nº: 025/2026
Objeto: Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de carnes para atender às necessidades da Rede Municipal de Ensino, entidades atendidas pelo Departamento de Alimentação Escolar e Centro Dia do Idoso pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos.

Aos catorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas, reuniram-se este Pregoeiro e seu Grupo de Apoio para a abertura da sessão pública do supracitado certame no sistema BBMNET.

Após o aceite das propostas e a realização da fase de lances, iniciou-se a fase de análise da documentação de habilitação.

A empresa **SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA** apresentou os documentos de habilitação de maneira tempestiva e em integral conformidade com as exigências do edital, restando, portanto, **HABILITADA** no certame.

Não houve manifestação quanto à intenção de interposição de recursos. Dessa forma, concluída a tramitação legal do processo licitatório, segue a classificação do certame:

A empresa **SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA** restou como a mais bem classificada para os lotes do certame, com valor global de R$ 4.205.081,60.

Registra-se que, em 08 de junho de 2026, durante a fase de homologação do procedimento, a empresa apresentou proposta de redução dos valores inicialmente ofertados, resultando no valor global de **R$ 4.060.211,60**. Considerando a vantajosidade da medida para a Administração e a ausência de alteração das demais condições da proposta, o ajuste foi devidamente registrado na plataforma BBMNET, conforme demonstrado na tabela a seguir:

LOTE 01					
Item	**Descrição**	**Marca**	**Quant.**	**Vlr. Unit.**	**Total**

1	FILÉ DE PEITO DE FRANGO EM CUBOS IQF	NEW QUALITY	**7120**	R$ 34,90	**R$ 248.488,00**
2	FILÉ DE PEITO DE FRANGO EM ISCAS COM LEGUMES, TEMPERADO E CONGELADO PELO SISTEMA IQF	SALGUEIRO	**7120**	R$ 35,00	**R$ 249.200,00**
3	FILÉ DE SOBRECOXA DESOSSADA SEM PELE IQF	SALGUEIRO	**10200**	R$ 33,30	**R$ 339.660,00**
4	FILÉ DE PEITO DE FRANGO EM BIFE COM ESPECIARIAS NATURAIS IQF	SALGUEIRO	**5200**	R$ 36,80	**R$ 191.360,00**
					R$ 1.028.708,00
LOTE 02					
Item	**Descrição**	**Marca**	**Quant.**	**Vlr. Unit.**	**Total**
1	CARNE BOVINA, PATINHO MOÍDO IQF	SALGUEIRO	**20200**	R$ 50,90	**R$ 1.028.180,00**
2	CARNE BOVINA, PATINHO EM CUBOS IQF	SALGUEIRO	**9120**	R$ 52,50	**R$ 478.800,00**
3	CARNE BOVINA, PATINHO EM TIRAS COM LEGUMES, TEMPERADO E CONGELADO PELO SISTEMA IQF	SALGUEIRO	**9120**	R$ 53,80	**R$ 490.656,00**
4	CARNE BOVINA, LAGARTO EM ISCAS FLOCADA COM ESPECIARIAS NATURAIS IQF	SALGUEIRO	**4120**	R$ 39,53	**R$ 162.863,60**
					R$ 2.160.499,60
LOTE 03					
Item	**Descrição**	**Marca**	**Quant.**	**Vlr. Unit.**	**Total**
1	PERNIL SUÍNO SEM OSSO EM TIRAS IQF	MEZATO	**6100**	R$ 34,90	**R$ 212.890,00**
2	LOMBO SUÍNO SEM OSSO EM CUBOS COM LEGUMES, TEMPERADO E CONGELADO PELO SISTEMA IQF	MEZATO	**2100**	R$ 37,50	**R$ 78.750,00**
					R$ 291.640,00
LOTE 04					
Item	**Descrição**	**Marca**	**Quant.**	**Vlr. Unit.**	**Total**
1	SALSICHA PARA HOT DOG CONGELADA	COPACOL	**6080**	R$ 16,50	**R$ 100.320,00**
					R$ 100.320,00
LOTE 05					
Item	**Descrição**	**Marca**	**Quant.**	**Vlr. Unit.**	**Total**
1	CARNE BOVINA MOÍDA EM FORMATO DE HAMBÚRGUER, 100% CARNE BOVINA IN NATURA, UNIDADES COM 50G CONGELADOS INDIVIDUALMENTE	SALGUEIRO	**5080**	R$ 48,50	**R$ 246.380,00**
2	CARNE BOVINA MOÍDA FORMATADA (ALMÔNDEGAS) IQF - unidades de 15 a 25g	MEZATO	**5080**	R$ 45,80	**R$ 232.664,00**
					R$ 479.044,00

Posto isso, submeto a peça em tela à apreciação da autoridade competente no intento do seu despacho decisório, salientando que foram seguidos todos os procedimentos legais e obedecidos todos os princípios basilares da licitação pública.

É o parecer.

Publique-se.

Amparo, 16 de junho de 2026.

Matheus Canteiro Silva

PREGOEIRO

Giulia G. P. Cassiani

Renata Reale

Douglas H. da C. Magalhães

Eduardo G. F. Camillo

Marcia T. dos S. Antonelli

.....

ADITAMENTO Nº 004

Autorizado no

Processo Licitatório Nº 5245/2023

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 224/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº041/2023– CELEBRADO AOS 13/09/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONTRATANTE E DE OUTRO LADO COMO CONTRATADA A EMPRESA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – CORREIOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS, DE ACORDO COM FIM DE PRORROGAR O PRAZO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADA: EMPRESA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CORREIOS

CNPJ Nº: 34.028.316/7101-51

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES – 19/09/2026 A 19/09/2027

VALOR TOTAL: R$ 187.500,00

Amparo, 06 de julho de 2026.

ADITAMENTO Nº 02

Autorizado no

Processo Administrativo nº 9649/2022

ADITAMENTO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 158/2024 – CELEBRADO AOS 31/07/2024 ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – PERMITENTE - E DEOMIR PAIVA SANTOS 2873128878 – PERMISSIONÁRIO , PARA A PERMISSÃO DO USO, A TÍTULO PRECÁRIO, DO ESPAÇO PÚBLICO – CABINE TELEFONE, NO TERMINAL RODOVIÁRIO SALIM OASI, LOCALIZADO NA RUA DOUTOR PLINIO DO AMARAL, N° 200, CENTRO - AMPARO/SP, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A ATIVIDADES COMERCIAL, COM O FIM DE PRORROGAR A VIGÊNCIA CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES COM INCLUSÃO CLÁUSULA RESOLUTIVA.

PERMISSIONÁRIA (O): DEOMIR PAIVA SANTOS 2873128878

CNPJ Nº: 48.120.481/0001-30

VALOR MENSAL: R$ 51,48 (CINQUENTA E UM REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES, TENDO COMO TERMO INICIAL EM 01/08/2026 E TERMO FINAL EM 31/07/2027.

Amparo, 03 de julho de 2026.

ADITAMENTO Nº 002

Autorizado no

Processo Administrativo nº 9539/2022

ADITAMENTO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 159/2024 – CELEBRADO AOS 31/07/2024 ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – PERMITENTE - E O SR. JORGE ALEXANDRÃO – PERMISSIONÁRIO, PARA A PERMISSÃO DO USO, A TÍTULO PRECÁRIO, DO ESPAÇO PÚBLICO – BOX SAPATARIA JOÃO JORGE, NO TERMINAL RODOVIÁRIO SALIM OASI, LOCALIZADO NA RUA DOUTOR PLINIO DO AMARAL, N° 200, CENTRO - AMPARO/SP, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A ATIVIDADES COMERCIAL, COM O FIM DE PRORROGAR A VIGÊNCIA CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES COM INCLUSÃO CLÁUSULA RESOLUTIVA.

PERMISSIONÁRIA (O): JORGE ALEXANDRÃO

CPF Nº: 074.507.698-08

VALOR MENSAL: R$ 297,44 (DUZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES, TENDO COMO TERMO INICIAL EM 01/08/2026 E TERMO FINAL EM 31/07/2027.

Amparo, 03 de julho de 2026.

ADITAMENTO Nº 002

Autorizado no

Processo Administrativo nº 9539/2022

ADITAMENTO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 159/2024 – CELEBRADO AOS 31/07/2024 ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – PERMITENTE - E O SR. JORGE ALEXANDRÃO – PERMISSIONÁRIO, PARA A PERMISSÃO DO USO, A TÍTULO PRECÁRIO, DO ESPAÇO PÚBLICO – BOX SAPATARIA JOÃO JORGE, NO TERMINAL RODOVIÁRIO SALIM OASI, LOCALIZADO NA RUA DOUTOR PLINIO DO AMARAL, N° 200, CENTRO - AMPARO/SP, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A ATIVIDADES COMERCIAL, COM O FIM DE PRORROGAR A VIGÊNCIA CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES COM INCLUSÃO CLÁUSULA RESOLUTIVA.

PERMISSIONÁRIA (O): JORGE ALEXANDRÃO

CPF Nº: 074.507.698-08

VALOR MENSAL: R$ 297,44 (DUZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES, TENDO COMO TERMO INICIAL EM 01/08/2026 E TERMO FINAL EM 31/07/2027.

Amparo, 03 de julho de 2026.

ADITAMENTO Nº 02

Autorizado no

Processo Administrativo nº 9545/2022

ADITAMENTO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 160/2024 – CELEBRADO AOS 31/07/2024 ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – PERMITENTE - E PEDRO LUCAS DIAS DE CASTRO – PERMISSIONÁRIO, PARA A PERMISSÃO DO USO, A TÍTULO PRECÁRIO, DO ESPAÇO PÚBLICO **– BOX** 03, NO TERMINAL RODOVIÁRIO SALIM OASI, LOCALIZADO NA RUA DOUTOR PLINIO DO AMARAL, N° 200, CENTRO - AMPARO/SP, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A ATIVIDADES COMERCIAL, COM O FIM DE PRORROGAR A VIGÊNCIA CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES COM INCLUSÃO CLÁUSULA RESOLUTIVA.

PERMISSIONÁRIA (O): PEDRO LUCAS DIAS DE CASTRO 40353394823

CNPJ Nº: 45.450.569/0001-97

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº161/202 – ADITIVO 02

VALOR MENSAL: R$ 297,44 (duzentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES, TENDO COMO TERMO INICIAL EM 01/08/2026 E TERMO FINAL EM 31/07/2027.

Amparo, 03 de julho de 2026.

ADITAMENTO Nº 002

Autorizado no

Processo Administrativo nº 9648/2022

ADITAMENTO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 162/2024 – CELEBRADO AOS 31/07/2024 ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – PERMITENTE - E O SR. GERALDO ALVES MARTINS PEREIRA – PERMISSIONÁRIO, PARA A PERMISSÃO DO USO, A TÍTULO PRECÁRIO, DO ESPAÇO PÚBLICO – BOX 05, NO TERMINAL RODOVIÁRIO SALIM OASI, LOCALIZADO NA RUA DOUTOR PLINIO DO AMARAL, N° 200, CENTRO - AMPARO/SP, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A ATIVIDADES COMERCIAL, COM O FIM DE PRORROGAR A VIGÊNCIA CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES COM INCLUSÃO CLÁUSULA RESOLUTIVA.

PERMISSIONÁRIA (O): SR. GERALDO ALVES MARTINS PEREIRA

CPF Nº: 089.880.508-27

VALOR MENSAL: R$ 297,44 (DUZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES, TENDO COMO TERMO INICIAL EM 01/08/2026 E TERMO FINAL EM 31/07/2027.

Amparo, 03 de julho de 2026.

ADITAMENTO Nº 02

Autorizado no

Processo Administrativo nº 9601/2022

ADITAMENTO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 163/2024 – CELEBRADO AOS 31/07/2024 ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – PERMITENTE - E BENEDITO FRANCISCO DIAS ME – PERMISSIONÁRIO, PARA A PERMISSÃO DO USO, A TÍTULO PRECÁRIO, DO ESPAÇO PÚBLICO – BOX 06 E 07, NO TERMINAL RODOVIÁRIO SALIM OASI, LOCALIZADO NA RUA DOUTOR PLINIO DO AMARAL, N° 200, CENTRO - AMPARO/SP, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A ATIVIDADES COMERCIAL, COM O FIM DE PRORROGAR A VIGÊNCIA CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES COM INCLUSÃO CLÁUSULA RESOLUTIVA.

PERMISSIONÁRIA (O): BENEDITO FRANCISCO DIAS ME

CNPJ Nº: 56.072.291/0001-88

VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES, TENDO COMO TERMO INICIAL EM 01/08/2026 E TERMO FINAL EM 31/07/2027.

Amparo, 03 de julho de 2026.

.....

CONTRATO Nº 133/2026

Autorizado no

Processo de Compra nº 1018/2026

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE AMPARO, CONTRATANTE, E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA LM GATTI COMERCIO PIROTECNICO E EVENTOS LTDA, PARA REALIZAÇÃO DE 02 (DOIS) ESPETÁCULOS PIROTÉCNICOS DE EFEITOS VISUAIS SEM ESTAMPIDO, DESTINADOS À ABERTURA E AO ENCERRAMENTO DO FESTIVAL DE INVERNO DE AMPARO 2026, DE ACORDO COM O PROPOSTO NO PROCESSO DE COMPRAS Nº 1018/2026.

CONTRATADA: LM GATTI COMERCIO PIROTECNICO E EVENTOS LTDA

CNPJ Nº: 08.406.110/0001-60

CONTRATO 133/2026

VIGÊNCIA: O presente contrato vigerá a partir da sua assinatura, tendo como termo final o dia 26/07/2026.

VALOR: R$ 47.680,00 (quarenta e sete mil, seiscentos e oitenta reais).

Amparo, 03 de julho de 2026

.....

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Amparo, 25 de junho de 2026.

JULGAMENTO DE RECURSO

Ref. Processo de Compra nº 00583/2026.
Pregão Eletrônico nº 044/2026.
Objeto: Aquisição de veículos novos tipo hatch para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Edital e Anexos.
Requerente: Maggi Avante Comércio de Veículos, Peças e Serviços LTDA, CNPJ nº 67.325.761/0001-94.
Recorrida: Allma Motor Comércio de Veículos LTDA, CNPJ nº 25.240.778/0001-07.

1. RELATÓRIO

Trata-se de recurso administrativo interposto por **Maggi Avante Comércio de Veículos, Peças e Serviços LTDA** em face da decisão deste pregoeiro que declarou habilitada e vencedora do certame a empresa **Allma Motor Comércio de Veículos LTDA**, após regular análise da documentação de habilitação.

Nos termos do art. 165, inciso I, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133/2021, o recurso e as contrarrazões foram apresentados tempestivamente.

Em síntese, a recorrente sustenta que a recorrida apresentou de forma incompleta a documentação exigida no item 6.6, alínea "a", do edital, referente à Certidão Negativa de Falência e Concordata, alegando que a certidão emitida pelo sistema SAJ deveria ser complementada por certidão extraída do sistema eproc.

Por sua vez, a recorrida refuta as alegações, afirmando ter cumprido integralmente todas as exigências editalícias, inexistindo qualquer restrição econômico-financeira apta a comprometer sua habilitação.

É o relatório.

2. ANÁLISE DO MÉRITO

O procedimento licitatório observou integralmente o rito estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente o disposto no art. 17, bem como os critérios de habilitação previstos nos arts. 62, 63 e 69.

TEL: (19) 3817-9300 www.amparo.sp.gov.br
Av. Bernardino de Campos, 705 - Centro - Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Amparo - SP - CEP - 13900-400

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Nos termos do art. 5º da referida lei, as contratações públicas devem observar os princípios da legalidade, eficiência, segurança jurídica, razoabilidade, competitividade, julgamento objetivo e vinculação ao instrumento convocatório.

No presente caso, o edital estabeleceu de forma clara, objetiva e inequívoca toda a documentação exigível para fins de habilitação econômico-financeira, não prevendo expressamente a obrigatoriedade de apresentação de certidão complementar emitida pelo sistema eproc.

Dessa forma, não se mostra juridicamente admissível inovar, após encerrada a fase de habilitação, mediante exigência documental não prevista originariamente no instrumento convocatório, sob pena de violação aos princípios da vinculação ao edital e do julgamento objetivo.

Tal entendimento encontra respaldo na jurisprudência do Tribunal de Contas da União, conforme o Acórdão 1.462/2015 – Plenário, segundo o qual a Administração encontra-se vinculada às regras previamente estabelecidas no instrumento convocatório, não podendo delas se afastar durante a condução do certame.

Ademais, a documentação apresentada pela recorrida atendeu satisfatoriamente às exigências editalícias, demonstrando sua regularidade econômico-financeira.

Cumpre destacar, ainda, que a recorrente deixou de impugnar o edital no momento processual oportuno, embora dispusesse de instrumento legal para tanto, nos termos do art. 164 da Lei nº 14.133/2021.

A jurisprudência do Tribunal de Contas da União igualmente reconhece a ocorrência de preclusão administrativa quando o licitante deixa de impugnar tempestivamente cláusulas editalícias e apenas após resultado desfavorável passa a questioná-las, conforme assentado no Acórdão 1.847/2018 – Plenário.

Ao permanecer inerte durante a fase adequada para questionamento, a recorrente anuiu tacitamente às regras estabelecidas, operando-se a preclusão de seu direito de insurgência.

Não se mostra admissível que, somente após resultado desfavorável, a recorrente pretenda rediscutir critérios anteriormente aceitos, em afronta à boa-fé objetiva, à segurança jurídica e à estabilidade procedimental.

Assim, a insurgência recursal carece de fundamento material e encontra óbice processual decorrente da preclusão, razão pela qual não merece prosperar.

TEL: (19) 3817-9300 www.amparo.sp.gov.br
Av. Bernardino de Campos, 705 - Centro - Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Amparo - SP - CEP - 13900-400

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3. JULGAMENTO

Diante de todo o exposto, que reconheço as razões impetradas pela recorrente **Maggi Avante Comércio de Veículos, Peças e Serviços LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 67.325.761/0001-94**, e no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO,** mantendo-se integralmente a decisão que declarou habilitada e vencedora a empresa **Allma Motor Comércio de Veículos LTDA** .

Submeto o presente julgamento à autoridade competente, nos termos do Art. 165º, Inciso II, § 2º da Lei Federal nº 14.133/21, para querendo, ratifique ou impugne-o.

Publique-se.

Assinado digitalmente por JULIO CESAR, Data: 25-06-2026 09:41:18

Julio César
PREGOEIRO

TEL: (19) 3817-9300 www.amparo.sp.gov.br
Av. Bernardino de Campos, 705 - Centro - Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Amparo - SP - CEP - 13900-400

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMATI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Procedimento eletrônico: 583/2026
Assunto: Decisão sobre recurso - licitação
Licitação: Pregão eletrônico de nº 044/2026
Recorrente: Maggi Avante Comércio de Veículos, Peças e Serviços LTDA
Recorrido: Allma Motor Comércio de Veículos LTDA
Pregoeiro: Julio Cesar

Vistos

Trata-se de recurso administrativo interposto por Maggi Avante Comércio de Veículos, Peças e Serviços LTDA no âmbito da licitação Pregão eletrônico de nº 044/2026, cujo objeto refere-se à aquisição de veículos novos tipo hatch para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

A sessão pública ocorreu em 11/06/2026, às 09h e foram cadastrados 15 participantes, sendo que após oportunizar lances e livre disputa, estabeleceu a respectiva classificação. Nota-se que após a análise dos documentos de habilitação e manifestação técnica, a licitante Elite Comercio de Máquinas e Veiculos LTDA, foi inabilitada (arquivo id.773511); na sequência, foram analisados os documentos de habilitação e, após manifestação técnica favorável (arquivo id.774960), a licitante Allma Motor Comércio de Veículos LTDA, foi declarada vencedora.

Em tempo, a licitante Maggi Avante Comércio de Veículos, Peças e Serviços LTDA manifestou intenção de recorrer quanto a decisão do pregoeiro de classificar e habilitar a licitante Allma Motor Comércio de Veículos LTDA, conforme o constante na ata da sessão, arquivo id.786424.

Em suas razões, a recorrente aduz, em síntese, que a licitante vencedora deixou de apresentar Certidão Judicial de Distribuição do Sistema Eproc do Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP), deixando de atender o exigido no edital. Requer, ao final, a procedência de seu recurso, conforme o contido no arquivo id.786425.

A recorrida, por outro lado, sustenta em suas contrarrazões, que juntou o documento exigido no edital (cláusula 6, item 6.6, "a"); aduz ainda que o documento atende a sua finalidade e o apontamento, se aceito, representaria excesso de formalismo. Requer, ao final, a improcedência do recurso, conforme arquivo id.786426.

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMATI | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

O pregoeiro, por outro lado, mantém sua decisão e compreende pela improcedência recursal, na medida que a licitante vencedora atendeu aos requisitos exigidos na lei e no edital, conforme o constante no arquivo id.786427.

É o resumo do essencial.

Fundamento e ao final, decido

Pois bem, em análise, o edital em sua cláusula 6 (fase de habilitação), item 6.6. (qualificação econômico-financeira), alínea "a", estabelece a seguinte exigência: "*a) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.*"

A referida exigência está em plena consonância com o disposto no art. 69, II da Lei Federal de nº 14.133/21, que assim estabelece: "*Art. 69. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação: I - balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;* ***II - certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante****. (...)*" (grifei).

Por outro lado, em análise aos documentos de habilitação da licitante declarada vencedora, nota-se que ela apresentou a certidão de nº 1685020, a qual certifica "*NADA CONSTAR*" a respeito de registros de distribuições de pedidos de falência, concordatas, recuperações judiciais e extrajudiciais em face da empresa Allma Motor Comercio de Veiculos LTDA, CNPJ 25.240.778/0001-07 (arquivo id.772944).

O apego da recorrente se refere ao teor do contido na parte final da certidão mencionada: "*necessário complementar com a certidão Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau) Cível*" que, por sua vez, remete à orientação do próprio TJSP disponível em seu site, com a afirmação a respeito da mencionada disposição (https://www.tjsp.jus.br/Certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia).

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMATI | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

A alegação da recorrente não deve prosperar, a uma porque tanto no edital como na Lei Regência (14.133/21), estabelecem a exigência do documento apresentado pela licitante vencedora e, além disso, não há, no edital, qualquer disposição estabelecendo a complementação do mencionado documento. A a outra porque não há menção, na certidão apresentada, ou mesmo nas informações disponibilizadas pelo TJSP, de que a não complementação torna a certidão automaticamente inválida.

Aliás, a única condição de validade da mencionada certidão está relacionada apenas à sua assinatura, tanto que consta no documento: "*Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.*". Portanto, não é possível o Poder Público, tão pouco os licitantes, criarem motivos de validação de documento, cuja prerrogativa é exclusiva do Órgão emitente.

Importa ponderar, em complemento, que o TJSP adotou o sistema Eproc recentemente, sendo que a transição do sistema anterior (Esaj), começou em 2025 e está sendo efetivada de forma gradativa e ainda está em andamento. É fato que houve e ainda está havendo instabilidade e dificuldades de acessos, além de adequada compreensão do sistema, até mesmo por profissionais do Direito, o que é, de certa forma, natural, então, o rigor deve ser ponderado.

Neste sentido, aceitar o recurso interposto além de ferir o princípio da competitividade, o Município estaria violando outros como o da economicidade, o da eficácia, da razoabilidade e do interesse público. Destarte, deve o Poder Público pautar-se pela razoabilidade, adotando rigor moderado a fim de que seja integralmente cumprida a finalidade do processo de licitação.

Sobre o assunto, o TCU: "*(...) importante destacar que no curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública* ***deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza****, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados"*(TCU no acórdão 357/2015-Plenário) (grifei).

Ainda o TCU: "*Rigor formal no exame das propostas dos licitantes* ***não pode ser exagerado ou absoluto, sob pena de desclassificação de propostas mais vantajosas****, devendo as simples omissões ou irregularidades na documentação ou na proposta, desde que irrelevantes e não causem prejuízos à Administração ou aos concorrentes (...)"* (Acórdão 2302/2012-Plenário) (grifei).

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMATI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Importante destacar que os procedimentos de licitação devem ser balizados em observância aos princípios estabelecidos na legislação vigente, com ênfase naqueles fundamentais que seguem na direção do acolhimento do interesse público, neste sentido, o art. 5º da Lei Federal de nº 14.133/21: "*Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência,* ***do interesse público****, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções,* ***da motivação****, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica,* ***da razoabilidade****, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade,* ***da economicidade*** *e do desenvolvimento nacional sustentável (...)*" (grifei).

Diante de todo o exposto e observando os princípios do interesse público, do interesse público, da motivação, da razoabilidade e o da economicidade, conheço do recurso interposto por Maggi Avante Comércio de Veículos, Peças e Serviços LTDA por ser tempestivo e no mérito julgo **improcedente** para manter inalterada a classificação/habilitação estabelecida, assim como a decisão do pregoeiro.

Providencie o necessário para conclusão do certame.

Publique-se.

Cumpra-se.

Amparo, 03 de julho de 2026.

Julio Cesar Camargo
Secretário-SMATI

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE, NOS TERMOS DECRETO Nº 6.843, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

Assinado digitalmente por JULIO CESAR CAMARGO, Data: 03/07/2026 17:20

Código: b0d9f6c9-cfe2-4048-bc7c-3dab3aa160cb

PREFEITURA DE AMPARO
SMCS SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CADASTRAMENTO DE INTERESSADOS EM PARTICIPAR DE SORTEIO QUE DEFINIRÁ OS INTEGRANTES DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA QUE AVALIARÁ AS PROPOSTAS TÉCNICAS DOS LICITANTES QUE VENHAM PARTICIPAR DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 019/2026, QUE OBJETIVA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PARA O MUNICÍPIO DE AMPARO/SP

O Município de Amparo/SP, CNPJ: 43.465.459/0001-73, considerando o disposto da Lei Federal nº 12.232 de 29 de abril de 2010, vem realizar edital de cadastramento de interessados em participar de sorteio que definirá os integrantes da subcomissão técnica que avaliará as propostas técnicas dos licitantes que venham participar da Concorrência Pública **nº 019/2026,** que objetiva a contratação de serviços de publicidade para o Município de Amparo/SP.

1. OBJETO

1.1 O presente chamamento visa o cadastro de interessados, formados em comunicação, publicidade, marketing ou que atuem em uma dessas áreas, a fim de participar de sorteio que definirá os 6 (seis) integrantes da subcomissão técnica, que avaliará as propostas técnicas dos licitantes que venham participar da **Concorrência Pública de nº 019/2026**, cujo objeto trata-se de "Contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, de interesse do Município de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos".

2. DATA, LOCAL E HORA DE RECEBIMENTO

2.1 Os interessados deverão efetivar a inscrição junto a Secretaria Municipal de Comunicação Social do Município de Amparo, localizado na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, centro, CEP 13900-400, entre os dias **07/07/2026 a 20/07/2026**, no horário das 09h:00min às 16h:30min, encaminhando os documentos exigidos no presente Edital.

3. DOCUMENTOS

3.1. Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada pelo interessado, contendo declaração de que mantém ou não vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Amparo (Anexo I);

3.2. Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação;

3.3. Cédula de Identidade, ou documento equivalente com foto;

3.4. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas, do Ministério da Fazenda – CPF-MF;

Parágrafo único – Os profissionais que atuem na área de comunicação, publicidade ou marketing que não possuem o diploma especificado no item 3.2 deverão apresentar currículo com documentos comprobatórios das informações contidas no mesmo.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. A relação dos profissionais inscritos será publicada no Jornal Oficial de Amparo, disponível através do site www.amparo.sp.gov.br, no dia **21/07/2026**, após o término do prazo para inscrição, sendo nessa mesma data a publicação da data para realização do sorteio,

PREFEITURA DE AMPARO
SMCS SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

cujo prazo não será inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada sessão pública, marcada para o sorteio;
4.2. A subcomissão técnica será constituída por 6 (seis) membros que sejam formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que, pelo menos, 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura de Amparo;
4.3. A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, 2 (dois) integrantes com vínculo com a Prefeitura de Amparo e 4 (quatro) integrantes sem vínculo com a Prefeitura de Amparo, previamente cadastrados;
4.4. Os nomes remanescentes da relação após sorteio dos 6 (seis) membros da subcomissão técnica, serão todos sorteados para definição de uma ordem de suplência, a serem convocados nos casos de impossibilidade de participação de algum dos titulares.
4.5. Os membros da subcomissão técnica não serão remunerados.
4.6. Todas as condições deste Edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente as Leis Federais nos 4.680/1965 e 14.133/2021.
4.7. Os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão de Licitação, destinada a execução do procedimento licitatório para contratação de serviços de publicidade pela Prefeitura de Amparo.

Amparo, 06 de junho de 2026

LUIZ ANTONIO PAOLILLO CRESCENZO
Secretário Municipal de Comunicação Social

PREFEITURA DE AMPARO
SMCS SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:
Nacionalidade: **Estado Civil:**
Profissão:
Cédula de Identidade:
CPF:
Endereço:
Telefone:
E-mail:

Solicito minha inscrição para participar do sorteio para compor a submissão técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na **Concorrência nº 019/2026,** a qual objetiva a contratação de serviços de publicidade, a ser promovida pelo Município de Amparo, do tipo técnica e preço, nos termos do Artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

Declaro, para fins que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõem os parágrafos 1º e 9º do Artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que _____(mantenho ou não mantenho) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto com o Município de Amparo.

Amparo, _____de _____de 2026.

_____
(assinatura)

Observação: *Em caso de vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Amparo, deverá ser anexado cópia de documento comprobatório do referido vínculo.*

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA - AMPARO

DEFERIMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA

n	Processo/ Protocolo	Razão Social
1	2026863/2026	CASA DO CAMINHO PAULO DE TARSO

IMPORTANTE

A licença de funcionamento deverá ser impressa pelo interessado através do site https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicença.consulta.logic De acordo com a Portaria MS/SAS 376 de 03/10/200 e PT/SAS 511 de 29/12/200, todos os Serviços de Saúde tem a obrigatoriedade de realizar seu cadastro no CNES em todo território nacional.

Amparo,06 de Julho 2026

TERESA CRISTINA LUGLI
Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PORTARIA Nº 53, DE 06 DE JULHO DE 2026.

A **SUPERINTENDENTE** do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE AMPARO**, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Municipais nº 637, de 14 de janeiro de 1969, e nº 3.841, de 05 de outubro de 2015, resolve:

Art. 1º Ficam prorrogados os efeitos da Portaria nº 51, de 25 de junho de 2026, nos dias 06 e 07 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA TEIXEIRA
Superintendente

Publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume.

.....

PROCESSO DE COMPRAS Nº: 2026/000074. **MODALIDADE:** PREGÃO Nº 03/2026 (eletrônico). **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço global. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de apoio administrativo e operacional, com dedicação exclusiva de mão de obra, sendo atendimento presencial e telefônico e controle de acesso e portaria, para atender às necessidades do SAAE de Amparo/SP pelo período de 12 (doze) meses, conforme edital e anexos. **EXTRATO - PARECER DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO. I – DO RELATÓRIO**. Trata-se de manifestação conclusiva do Pregoeiro, com apoio da Equipe de Apoio, acerca dos atos praticados no Pregão Eletrônico nº 03/2026, Processo de Compras nº 2026/000074, instaurado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo/SP – SAAE, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 6.847/2023, nas regras do edital e em seus anexos, para contratação do objeto supramencionado. O presente parecer tem por finalidade narrar, consolidar e fundamentar, em ordem cronológica, os atos relevantes do certame desde a fase preparatória e a divulgação do aviso de licitação até o último evento documentado nos autos disponibilizados, com indicação da classificação final, das decisões de julgamento, habilitação, diligências, recursos e encaminhamento à autoridade competente para adjudicação e homologação, sem inovar ou criar fatos não documentados. **II – DA ANÁLISE DOS ATOS PROCESSUAIS FASE PREPARATÓRIA, PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E DEFINIÇÃO DA MODALIDADE**. O processo de compras foi autuado sob nº 2026/000074, por meio das solicitações nº 13 e 14, tendo como área demandante a Divisão de Recursos Humanos/Diretoria Administrativa, para contratação de serviços de atendimento ao público, telefonia e controle de acesso/portaria. O Estudo Técnico Preliminar registrou a necessidade de contratação integrada de serviços de apoio administrativo e operacional, com dedicação exclusiva de mão de obra, evidenciando a demanda por atendentes/recepcionistas, telefonistas e controladores de acesso/portaria, inclusive com observação de que o Plano de Contratações Anual é instrumento dinâmico e que o escopo foi ajustado para contemplar a solução administrativa necessária ao SAAE. O Termo de Referência, por sua vez, detalhou a execução por 12 meses, os postos, jornadas, locais de prestação, obrigações da contratada, regime de dedicação exclusiva e exigências correlatas, indicando tratar-se de serviços comuns, com padrões objetivamente definidos pelo edital. O quadro de preços juntado aos autos, apurou valor estimado global de R$ 981.782,04, com base em cotações de mercado, distribuído, em termos estimativos, nos seguintes itens: item 1, R$ 414.112,80; item 2, R$ 154.523,16; item 3, R$ 247.740,60; e item 4, R$ 165.405,48. O valor estimado foi posteriormente adotado no edital e no cadastro da plataforma BBMNet. Em memorando de definição de modalidade, a Divisão de Suprimentos opinou pela adoção do pregão eletrônico, diante da natureza comum dos serviços e da possibilidade de definição objetiva dos padrões de desempenho e qualidade. O Despacho Administrativo nº 024/2026, então ratificou a adoção da modalidade pregão eletrônico, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, determinou providências de formalização do quadro de preços e ratificou a instrução preparatória. Posteriormente, novo despacho registrou a atualização do Termo de Referência, sem alteração do objeto, quantitativos ou valor estimado, bem como a designação de Tauan Tedeschi Buzo para condução do certame e de Renata de Moraes como Pregoeira Substituta. Em momento próprio, a procuradoria jurídica desta autarquia, por meio de parecer jurídico prévio, examinou a minuta do edital e a instrução do Pregão Eletrônico nº 03/2026, opinando pela possibilidade de prosseguimento do certame, com recomendações de cautela quanto à contratação de mão de obra terceirizada, à ausência de pessoalidade e subordinação direta e à necessidade de clareza sobre instrumentos coletivos e composição de custos. Sequencialmente, o Despacho Administrativo nº 027/2026 registrou a ciência da Diretoria Administrativa e determinou o prosseguimento com publicação do certame. **DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO** A Portaria nº 25, de 04 de março de 2026, publicada no Jornal Oficial do Município em 04/03/2026, designou pregoeiros e equipe de apoio para condução dos procedimentos licitatórios do SAAE. Entre os pregoeiros designados constam Celso Tadeu Bruschini, Renata de Moraes, Tauan Tedeschi Buzo e Valdenir de Souza Babler. Nas atas da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 03/2026, a condução foi realizada por Tauan Tedeschi Buzo, com auxilio da equipe de apoio composta por José Torelli Filho, Daniela Pagan Carlini e Cristina Preturlan. **EDITAL, PUBLICAÇÃO DO AVISO E TRANSPARÊNCIA**. O edital estabeleceu o critério de julgamento de menor preço global, o modo de disputa aberto, a participação ampla, com a apresentação de propostas a partir de 09/03/2026, às 09h00, e encerramento de recebimento em 23/03/2026, às 09h00, a abertura/análise das propostas em 23/03/2026, às 09h01, e o início da disputa de lances em 23/03/2026, às 09h10. Houve publicação do Edital / Aviso nos seguintes meios legais: **Data:** 06/03/2026; **Meio/veículo:** PNCP; **Síntese do ato:** Publicação do edital/aviso no Portal Nacional de Contratações Públicas, com data de abertura em 23/03/2026. **Data:** 06/03/2026; **Meio/veículo:** Jornal

Oficial do Município de Amparo/SP (DOM); **Síntese do ato:** Publicação do aviso do Pregão Eletrônico nº 03/2026 no jornal oficial municipal. **Data:** 07/03/2026; **Meio/veículo:** Jornal de grande circulação regional; **Síntese do ato:** Publicação do aviso em jornal de grande circulação. **Data:** 09/03/2026; **Meio/veículo:** Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE); **Síntese do ato:** Publicação do aviso no DOE/SP. **Data:** 09/03/2026; **Meio/veículo:** Sítio eletrônico oficial do SAAE; **Síntese do ato:** Disponibilização da licitação no site institucional do SAAE. **PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL** Houve pedido de esclarecimentos encaminhado em 09/03/2026 através de meios eletrônicos (e-mail) sendo devidamente respondido à data de 11/03/2026, sob a denominação de "Resposta ao Pedido de Esclarecimento I". A divulgação foi registrada por e-mail, BBMNet e sitio eletrônico do SAAE AMPARO. Também houve um segundo pedido de esclarecimentos, protocolado pela plataforma BBMNet em 16/03/2026, com resposta respectivamente em 17/03/2026. Não houveram pedidos de impugnações ao Edital. **EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME**. **Razão social:** AVCP COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVIÇOS; **CNPJ:** 17.784.050/0001-00; **Enquadramento:** ME/EPP: Sim. **Razão social:** BRAVO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP; **CNPJ:** 15.077.483/0001-08; **Enquadramento:** ME/EPP: Sim. **Razão social:** CRV FACILITIES E SERVICOS LTDA; **CNPJ:** 31.188.368/0001-59; **Enquadramento:** ME/EPP: Sim. **Razão social:** E.SERVICE COMERCIO E SERVICOS LTDA; **CNPJ:** 05.079.086/0001-03; **Enquadramento:** ME/EPP: Não / "Nenhum". **Razão social:** MILCLEAN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; **CNPJ:** 02.666.114/0001-09; **Enquadramento:** ME/EPP: Não / "Nenhum". **Razão social:** MOBILIZA SERVICOS E TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA; **CNPJ:** 22.104.571/0001-09; **Enquadramento:** ME/EPP: Sim. **Razão social:** NOBRE FACILITIES LTDA; **CNPJ:** 24.980.119/0001-36; **Enquadramento:** ME/EPP: Não / "Nenhum". **Razão social:** O. DE QUADRO SERVIÇOS LTDA.; **CNPJ:** 11.950.229/0001-03; **Enquadramento:** ME/EPP: Não / "Nenhum". **Razão social:** PERSONA AMPLA FACILITIES LTDA; **CNPJ:** 42.490.158/0001-37; **Enquadramento:** ME/EPP: Sim. **Razão social:** PORT FORT SERVICE TERCEIRIZACAO E GESTAO EMPRESARIAL LTDA; **CNPJ:** 21.724.087/0001-10; **Enquadramento:** ME/EPP: Não / "Nenhum". **Razão social:** QUALITY SERVICE APOIO ADMIISTRATIVO; **CNPJ:** 11.863.969/0001-02; **Enquadramento:** ME/EPP: Sim. **Razão social:** TEXEL CONSTRUÇÕES LTDA; **CNPJ:** 05.480.821/0001-96; **Enquadramento:** ME/EPP: Não / "Nenhum". **Razão social:** ULRIK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; **CNPJ:** 21.479.037/0001-14; **Enquadramento:** ME/EPP: Não / "Nenhum". Para fins deste parecer, o registro "Nenhum" ou "Não" constante das atas foi tratado como ausência de enquadramento ME/EPP para fruição do benefício no sistema, sem prejuízo da natureza societária indicada pela própria razão social da licitante. **ANÁLISE INICIAL DAS PROPOSTAS, FASE DE LANCES E PRIMEIRA NEGOCIAÇÃO**. A sessão pública foi aberta à data de 23/03/2026, no ambiente eletrônico BBMNet. As propostas foram recebidas e submetidas à disputa por lote global, com quatro itens internos. A ata registrou o início da etapa competitiva e os lances sucessivos, inclusive prorrogações automáticas do encerramento diante da apresentação de lances nos minutos finais, procedimento compatível com o modo aberto. A fase de lances culminou, inicialmente, na melhor oferta da empresa Bravo Serviços e Construções Ltda Epp, no valor global de R$ 750.900,00, seguida por CRV Facilities e Serviços Ltda, Persona Ampla Facilities Ltda, E.Service Comércio e Serviços Ltda, Quality Service Apoio Administrativo, O. de Quadro Serviços Ltda e MILCLEAN Comércio e Serviços Ltda, entre outras licitantes. Consta da ata registro de cancelamento de lance do participante O. de Quadro, deferido pelo Pregoeiro conforme solicitação do licitante. Encerrada a disputa, o sistema convocou a licitante então melhor classificada para redefinição dos valores dos itens e para negociação. Às 10h17, aproximadamente, foi aberta negociação pelo Pregoeiro pelo prazo registrado em ata; às 10h24 foi encerrada a negociação, e às 10h27 foi registrado o procedimento de redefinição de valores. A ata também registrou manifestações de intenção de recurso por licitantes quanto ao preço final, com observação pelo Pregoeiro de que a apreciação recursal ocorreria em fase única, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021 e do edital. A empresa Bravo Serviços e Construções Ltda Epp foi convocada, ainda em 23/03/2026, para apresentação de documentos de habilitação, proposta final, planilhas e garantia até o prazo fixado. Às 14h09/14h10, foi registrado que a licitante não havia apresentado a documentação/proposta/garantia solicitadas tempestivamente, razão pela qual foi inabilitada. Em sequência, a empresa CRV Facilities e Serviços Ltda foi convocada para redefinição de valores e demais atos, mas deixou de se manifestar no sistema dentro do prazo, sendo inabilitada com fundamento, entre outros, na responsabilidade do licitante pelo acompanhamento das operações no sistema eletrônico, conforme item 3.9 do edital. **ANÁLISE DA PERSONA AMPLA FACILITIES LTDA, FASE RECURSAL INICIAL E DECISÕES SUBSEQUENTES** .Após a inabilitação das duas primeiras colocadas, a empresa Persona Ampla Facilities Ltda foi convocada, em 23/03/2026, para redefinir valores e apresentar documentos de habilitação, proposta final e demais elementos, tendo realizado os uploads no prazo registrado. A sessão foi suspensa para análise documental. Em 31/03/2026, a sessão foi reaberta. Naquele momento, foi registrada a aceitabilidade da proposta e a habilitação da Persona Ampla Facilities Ltda, sendo aberto o prazo para manifestação de intenção de recurso. O sistema registrou intenção por O. de Quadro; também constam manifestações por chat de Milclean e registros envolvendo E.Service e Port Fort, com posterior abertura do prazo para apresentação de razões recursais de 01/04/2026 a 07/04/2026, e contrarrazões no prazo correlato. Foram juntados recursos administrativos de MILCLEAN Comércio e Serviços Ltda e Port Fort Service Terceirização e Gestão Empresarial Ltda, bem como contrarrazões da Persona Ampla Facilities Ltda. Após análise, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio proferiram julgamento, acolhendo parcialmente o recurso da Milclean, especificamente quanto ao vício na planilha da Persona relativo à alíquota de ISS, e mantendo improcedentes os demais pontos que não demonstraram,

por si, inexequibilidade ou vício insanável. O recurso da Port Fort foi desprovido. A decisão resultou na desclassificação da Persona Ampla Facilities Ltda e no prosseguimento do certame com convocação da próxima classificada. Em 04/05/2026 foi publicado/externalizado o extrato de julgamento de recursos e contrarrazões, com convocação da licitante subsequente E.Service Comércio e Serviços Ltda para apresentação de proposta final, planilhas, garantia e documentos de habilitação. Em 05/05/2026, todavia, houve comunicação de suspensão da sessão para análise de pedido de reconsideração apresentado pela Persona Ampla Facilities Ltda. Consta dos autos minuta de parecer de análise do pedido de reconsideração da Persona, identificada expressamente como "[MINUTA]". Tal documento não foi tratado como ato decisório final, pois a Superintendência, por Deliberação em 14/05/2026, tornou sem efeito os atos identificados naquela tramitação, determinou a retomada do certame e orientou que eventual irresignação fosse encaminhada no momento recursal próprio, em fase única. Em cumprimento, o Despacho nº 061/2026-DA, de 15/05/2026, registrou ciência e determinou a reabertura do certame e prosseguimento conforme a deliberação superior. **RETOMADA DO CERTAME, RECLASSIFICAÇÕES E APLICAÇÃO DO TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP**. Com a retomada da sessão em 18/05/2026, foram praticados atos de reclassificação e convocação das licitantes subsequentes, observada a ordem de classificação. A empresa E.Service Comércio e Serviços Ltda foi chamada para os atos necessários à aceitação/habilitação, mas restou desclassificada por não apresentar os documentos solicitados, conforme justificativa consolidada na ata final. Na sequência, o sistema registrou a incidência de tratamento favorecido para microempresa/empresa de pequeno porte, com a convocação da empresa Quality Service Apoio Administrativo, em razão de empate ficto/preferência, para oferecimento de lance de desempate e prosseguimento. A licitante apresentou oferta final de R$ 842.798,76, porém a análise posterior constatou ausência de comprovação tempestiva da garantia de proposta/participação. O Parecer de Análise dos Documentos de Habilitação, Proposta Comercial e Garantia da Quality Service, datado de 25/05/2026, concluiu que a garantia de proposta exigida no edital, no valor de R$ 9.817,82, deveria ter sido apresentada na plataforma no momento do cadastro da proposta, ao passo que a apólice localizada foi emitida apenas em 05/05/2026, sem prova de upload tempestivo. A falha foi qualificada como material e não saneável por documento posterior, resultando na desclassificação da proposta da licitante e na convocação da próxima classificada. **ANÁLISE DA EMPRESA O. DE QUADRO SERVIÇOS LTDA**. A empresa O. de Quadro Serviços Ltda, classificada com oferta final de R$ 842.799,00, foi convocada após a desclassificação da Quality. A análise de sua documentação foi formalizada em parecer próprio, que examinou especialmente a qualificação técnico-operacional prevista nos itens 6.6.1, 6.6.1.1, alínea "a", e 6.6.5 do edital. O parecer concluiu que a licitante comprovou experiência em recepção e controle de acesso/portaria, inclusive com quantitativos superiores aos mínimos para essas parcelas, mas não comprovou objetivamente experiência mínima equivalente a 1 posto ou função de Telefonista. O entendimento adotado foi o de que o edital não exigia mera identidade nominal do cargo, mas exigia que os documentos permitissem aferir, de forma objetiva, a experiência materialmente equivalente à parcela de relevância técnica. Como tal comprovação não foi localizada nos documentos apresentados, a empresa foi inabilitada exclusivamente por insuficiência da qualificação técnico-operacional quanto à função de Telefonista. **CONVOCAÇÃO, PROPOSTA, HABILITAÇÃO, GARANTIA E DILIGÊNCIAS DA MILCLEAN**. Após a inabilitação da empresa O. de Quadro Serviços Ltda, foi convocada a empresa MILCLEAN Comércio e Serviços Ltda, CNPJ nº 02.666.114/0001-09, cuja oferta final global registrada foi de R$ 843.879,96. A licitante apresentou documentos de habilitação, proposta final e garantia no prazo estipulado, com posterior análise preliminar pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.A análise preliminar identificou pontos formais e aritméticos a esclarecer, sem autorizar majoração do preço global, alteração do objeto ou criação de condição nova. Em 17/06/2026 foi expedida convocação para diligências, com fundamento nas regras do edital e no art. 64 da Lei nº 14.133/2021, para esclarecimento de valores mensais/anuais, item 3 de controle de acesso 24h, equipamentos, PPR da CCT, jornada do item 4, marcações de insalubridade, índices econômico-financeiros e validade/garantia. A empresa apresentou manifestação em resposta às diligências em 18/06/2026. Em 19/06/2026, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio emitiram Parecer de Análise Consolidado da proposta final, garantia, documentos de habilitação e diligências, concluindo que a manifestação e os documentos foram apresentados tempestivamente, que a garantia de proposta era regular, no valor de R$ 9.817,82, prorrogada até 23/08/2026, que os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, técnica, econômico-financeira e complementar foram materialmente atendidos, e que não se comprovou preço inexequível, vício insanável, alteração substancial da oferta ou constituição tardia de condição material. No referido parecer consolidado, decidiu-se aceitar a proposta final global de R$ 843.879,96 e declarar habilitada a MILCLEAN Comércio e Serviços Ltda, determinando registro integral da decisão e abertura da fase recursal no momento processual adequado. **FASE RECURSAL APÓS HABILITAÇÃO DA MILCLEAN E DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE** A sessão foi reaberta em 22/06/2026 para comunicação da decisão relativa à MILCLEAN e abertura da fase recursal. A 6ª Ata registrou a classificação da MILCLEAN como primeira classificada/habilitada, o histórico de desclassificações e inabilitações e a abertura do rito de recurso e contrarrazões. As empresas Persona Ampla Facilities Ltda e O. de Quadro Serviços Ltda apresentaram recursos em 26/06/2026, e a MILCLEAN apresentou contrarrazões em 02/07/2026. No documento intitulado "Breves Considerações – Encaminhamento à Superintendência", datado de 02/07/2026, o Pregoeiro manteve suas decisões anteriores, opinando pela manutenção da desclassificação da Persona Ampla Facilities Ltda, da inabilitação da O. de Quadro Serviços Ltda e da aceitação/habilitação da MILCLEAN, encaminhando os recursos e contrarrazões à

autoridade competente. Ato continuo, e por Despacho Decisório em 02/07/2026 a Superintendência conheceu os recursos interpostos pelas empresas Persona Ampla Facilities Ltda e O. de Quadro Serviços Ltda e, no mérito, negou-lhes provimento. A autoridade manteve a desclassificação da Persona por vício substancial na planilha de composição de custos relativo à alíquota de ISS, entendendo que a retificação pretendida configuraria nova proposta, vedada após a abertura dos lances. Quanto à O. de Quadro, manteve a inabilitação por ausência de comprovação objetiva da qualificação técnico-operacional exigida para a função/posto de Telefonista, registrando que a diligência não pode suprir ausência de lastro documental mínimo. O despacho manteve a decisão que declarou a MILCLEAN vencedora e determinou o retorno dos autos ao Pregoeiro para os atos subsequentes com vistas à adjudicação e homologação. **CONSULTAS A CADASTROS RESTRITIVOS E IDONEIDADE**. Em 03/07/2026, foram juntadas consultas referentes à empresa MILCLEAN Comércio e Serviços Ltda, CNPJ nº 02.666.114/0001-09. A certidão de apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo certificou que, até 03/07/2026, às 11h15, não constavam impedimentos de licitação/contrato/chamamento público/celebração de parceria vinculados ao CNPJ informado. A consulta ao Portal da Transparência do Governo Federal/CEIS, realizada em 03/07/2026, às 11h14, igualmente retornou "Nenhum registro encontrado". Não foi localizada, nos autos fornecidos, anotação impeditiva vigente em CEIS/TCE-SP em desfavor da empresa declarada vencedora. Recomenda-se manter as certidões atualizadas até a data da homologação/adjudicação e da assinatura contratual, por se tratar de verificação sensível à data da consulta. **CLASSIFICAÇÃO FINAL CONSOLIDADA**. **Situação:** Classificada/Vencedora; **Razão social:** MILCLEAN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; **CNPJ:** 02.666.114/0001-09; **Oferta final:** R$ 843.879,96. **Situação:** Classificada; **Razão social:** PORT FORT SERVICE TERCEIRIZACAO E GESTAO EMPRESARIAL LTDA; **CNPJ:** 21.724.087/0001-10; **Oferta final:** R$ 924.350,00. **Situação:** Classificada; **Razão social:** NOBRE FACILITIES LTDA; **CNPJ:** 24.980.119/0001-36; **Oferta final:** R$ 959.990,00. **Situação:** Classificada; **Razão social:** ULRIK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; **CNPJ:** 21.479.037/0001-14; **Oferta final:** R$ 960.000,00. **Situação:** Classificada; **Razão social:** AVCP COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVIÇOS; **CNPJ:** 17.784.050/0001-00; **Oferta final:** R$ 973.000,00. **Situação:** Classificada; **Razão social:** TEXEL CONSTRUÇÕES LTDA; **CNPJ:** 05.480.821/0001-96; **Oferta final:** R$ 973.399,98. **Situação:** Classificada; **Razão social:** MOBILIZA SERVICOS E TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA; **CNPJ:** 22.104.571/0001-09; **Oferta final:** R$ 981.782,04. **Situação:** Desclassificada; **Razão social:** PERSONA AMPLA FACILITIES LTDA; **CNPJ:** 42.490.158/0001-37; **Oferta final:** R$ 819.000,00. **Situação:** Desclassificada; **Razão social:** E.SERVICE COMERCIO E SERVICOS LTDA; **CNPJ:** 05.079.086/0001-03; **Oferta final:** R$ 819.999,24. **Situação:** Desclassificada; **Razão social:** QUALITY SERVICE APOIO ADMIISTRATIVO; **CNPJ:** 11.863.969/0001-02; **Oferta final:** R$ 842.798,76. **Situação:** Inabilitada; **Razão social:** O. DE QUADRO SERVIÇOS LTDA.; **CNPJ:** 11.950.229/0001-03; **Oferta final:** R$ 842.799,00. **Situação:** Inabilitada; **Razão social:** CRV FACILITIES E SERVICOS LTDA; **CNPJ:** 31.188.368/0001-59; **Oferta final:** R$ 799.998,96. **Situação:** Inabilitada; **Razão social:** BRAVO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP; **CNPJ:** 15.077.483/0001-08; **Oferta final:** R$ 750.900,00. **ECONOMICIDADE E VANTAJOSIDADE DA CONTRATAÇÃO** O valor estimado global do certame foi de R$ 981.782,04. A proposta final global aceita da MILCLEAN foi de R$ 843.879,96, resultando em redução nominal de R$ 137.902,08 em relação ao orçamento estimado, equivalente a aproximadamente 14,05% de economia potencial. A vantajosidade foi aferida pela conjugação do menor preço global válido remanescente, da compatibilidade com o valor de referência apurado na fase preparatória, da análise de exequibilidade e da comprovação de habilitação. A decisão pela aceitação da proposta da MILCLEAN não decorre apenas do menor preço, mas do atendimento material aos requisitos editalícios e da superação das diligências sem majoração do preço global ou alteração substancial da oferta. **DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE PROCEDIMENTAL** À vista dos autos, os atos essenciais da fase externa observaram a lógica do pregão eletrônico: publicação do edital e transparência ativa, recebimento de propostas, sessão pública, disputa de lances, negociação, julgamento, convocações sucessivas em razão de desclassificações/inabilitações motivadas, diligências para esclarecimento de pontos formais ou aritméticos, habilitação da licitante vencedora, abertura de fase recursal, encaminhamento à autoridade competente e decisão final dos recursos. As decisões de desclassificação e inabilitação localizadas nos autos foram motivadas e vinculadas a fundamentos editalícios e legais: Bravo e CRV por não atendimento às convocações/documentos no prazo; E.Service por não apresentação dos documentos solicitados; Quality por não comprovação tempestiva da garantia de proposta; O. de Quadro por insuficiência de qualificação técnico- operacional quanto à função de Telefonista; e Persona por vício substancial na planilha de composição de custos relativo ao ISS, conforme mantido pela autoridade competente. As diligências realizadas em relação à MILCLEAN foram registradas e motivadas, tendo por objeto esclarecimentos sobre documentos e planilhas já apresentados, sem acréscimo do valor global nem alteração da substância da proposta, o que se mostra compatível com o art. 64 da Lei nº 14.133/2021 e com a orientação de controle que prestigia o saneamento de falhas formais quando preservadas a isonomia, a competitividade, o julgamento objetivo e a vinculação ao edital. **III – DO PARECER E OPINIÃO**. Diante do conjunto probatório constante dos autos, da ordem de classificação, das decisões motivadas de desclassificação e inabilitação das licitantes anteriores, da aceitação e habilitação da MILCLEAN Comércio e Serviços Ltda, da realização de diligências com resultado satisfatório, do julgamento dos recursos administrativos pela autoridade competente e das consultas negativas aos cadastros restritivos juntadas em 03/07/2026, OPINA este Pregoeiro, com apoio da Equipe de Apoio, pelo prosseguimento dos autos para ADJUDICAÇÃO do objeto e HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 03/2026 à empresa MILCLEAN COMERCIO E SERVIÇOS

LTDA, CNPJ nº 02.666.114/0001-09, pelo valor global de R$ 843.879,96 (oitocentos e quarenta e três mil, oitocentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos), nos termos do ART. 71 DA LEI Nº 14.133/2021, conforme tabela abaixo: **Item 01: descrição do serviço:** 05 (CINCO) ATENDENTES OU RECEPCIONISTAS, DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA. SENDO: 03 (TRÊS) NO ATENDIMENTO DA SEDE ADMINISTRATIVA DO SAAE. ENDEREÇO: RUA JOSÉ BONIFÁCIO Nº 300 - CENTRO - AMPARO/SP. 01 (UM) NO ATENDIMENTO DO POSTO DO POUPATEMPO JUNTO AO SUPERMERCADO GUARANI. ENDEREÇO: RUA COMENDADOR GUIMARÃES, 500 - CENTRO - AMPARO/SP. 01 (UM) NO ATENDIMENTO DA RODOVIÁRIA DO SÃO DIMAS. ENDEREÇO: RUA MARIA ROZA FEDERICE N° 389-301 - PARQUE MODELO - AMPARO/SP. CARGA HORÁRIA: NO PERÍODO DAS 08:00H ÀS 17:00H, PARA FINS DE ATENDIMENTO AOS CONSUMIDORES, SERVIDORES E MUNICIPES. OS PROFISSIONAIS TERÃO TURNO DE TRABALHO DE 08 (OITO) HORAS, COM INTERVALO DE 1:00 (UMA HORA), PARA REPOUSO E ALIMENTAÇÃO, CONFORME DETERMINA A LEGISLAÇÃO, HAVENDO REVEZAMENTO ENTRE OS ATENDENTES NESTE PERÍODO, PARA QUE NÃO OCORRA PARALISAÇÃO DO ATENDIMENTO.; **unidade:** MÊS; **quantidade total estimada:** 12,00; **valor unitário mensal (R$):** 28.444,60; **valor total do item (R$):** 341.335,20. **Item 02: descrição do serviço:** 2 (DOIS) TELEFONISTAS, DE SEGUNDA-FEIRA A SÁBADO, DE 06 HORAS DIÁRIAS NA RUA FLORIANO PEIXOTO S/N. ENDEREÇO: RUA FLORIANO PEIXOTO S/N - CENTRO - AMPARO/SP. CARGA HORÁRIA: DEVERÁ SER DE SEGUNDA-FEIRA A SÁBADO NO PERIODO: DAS 07:00H ÀS 13:15H (1 TELEFONISTA); E DAS 13:00H ÀS 19:15H (1 TELEFONISTA). OS PROFISSIONAIS TERÃO TURNO DE TRABALHO DE 06 (SEIS) HORAS, COM INTERVALO DE 00:15MIN (QUINZE MINUTOS), PARA REPOUSO E ALIMENTAÇÃO, CONFORME DETERMINA A LEGISLAÇÃO, ATENTANDO-SE QUANTO AOS HORÁRIOS ACIMA DESCRITOS PARA QUE NÃO OCORRA PARALISAÇÃO DO ATENDIMENTO.; **unidade:** MÊS; **quantidade total estimada:** 12,00; **valor unitário mensal (R$):** 11.213,58; **valor total do item (R$):** 134.562,96. **Item 03: descrição do serviço:** 01 (UM) POSTO DE CONTROLADOR DE ACESSO, PERÍODO DE 24:00 (VINTE E QUATRO) HORAS DIÁRIAS, 07 (SETE) DIAS POR SEMANA, JUNTO AO SETOR DE MANUTENÇÃO DO SAAE DE AMPARO/SP, SITUADA À RUA FLORIANO PEIXOTO S/N, CENTRO, NESTE MUNICÍPIO.; **unidade:** MÊS; **quantidade total estimada:** 12,00; **valor unitário mensal (R$):** 24.575,78; **valor total do item (R$):** 294.909,36. **Item 04: descrição do serviço:** 01 (UM) POSTO DE CONTROLADOR DE ACESSO, PERÍODO DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS/DIURNO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA, NO ATENDIMENTO DA SEDE ADMINISTRATIVA DO SAAE, LOCALIZADO NA RUA JOSÉ BONIFACIO, 300, NESTE MUNICÍPIO.; **unidade:** MÊS; **quantidade total estimada:** 12,00; **valor unitário mensal (R$):** 6.089,37; **valor total do item (R$):** 73.072,44. **IV – FECHO**. Amparo/SP, 03 de julho de 2026

TAUAN TEDESCHI BUZO
Pregoeiro

PROCESSO DE COMPRAS Nº: 74/2026. **MODALIDADE:** PREGÃO Nº 03/2026 (eletrônico). **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de apoio administrativo e operacional, com dedicação exclusiva de mão de obra, sendo atendimento presencial e telefônico e controle de acesso e portaria, para atender às necessidades do SAAE de Amparo/SP, pelo período de 12 (doze) meses, conforme edital e anexos. **EXTRATO - DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO.** Recebo os autos na presente data. Cuida-se de processo administrativo referente ao procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de apoio administrativo e operacional, com dedicação exclusiva de mão de obra, sendo atendimento presencial e telefônico e controle de acesso e portaria, para atender às necessidades do SAAE de Amparo/SP, pelo período de 12 (doze) meses, conforme edital e anexos. Considerando o relatório final do Pregoeiro e da Equipe de Apoio (ID 42065), que atesta a regular condução de todos os atos do certame, em conformidade com a legislação aplicável; Considerando que, após encerradas as fases de julgamento de propostas, habilitação e recursal, sagrou-se vencedora a empresa MILCLEAN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.666.114/0001-09, com a proposta no valor global de R$ 843.879,96 (oitocentos e quarenta e três mil, oitocentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos). Considerando que todo o procedimento observou os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência, bem como o disposto na Lei nº 14.133/2021 e nas demais normas aplicáveis. Ressalto que a presente decisão se fundamenta nos atos e documentos constantes dos autos, que atestam a plena regularidade e legalidade do procedimento licitatório, tendo sido assegurado o contraditório, a ampla defesa e o julgamento objetivo. Diante do exposto, com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021: 1. **ADJUDICO** o objeto do presente certame à empresa MILCLEAN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, por ter apresentado a proposta mais vantajosa. 2. **HOMOLOGO** o procedimento licitatório em referência, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Encaminhem-se os autos ao setor competente para as providências decorrentes, incluindo a convocação da adjudicatária para a assinatura do Contrato e demais atos necessários. Amparo, 03 de julho de 2026.

FERNANDA TEIXEIRA
Superintende

.....

PROCESSO DE COMPRAS Nº: 2026/00279. **MODALIDADE**: Contratação Direta nº 04/2026 (Dispensa Eletrônica). **CRITÉRIO DE JULGAMENTO**: menor preço por item. **OBJETO**: aquisição de equipamentos laboratoriais destinados às análises dos parâmetros de potabilidade da água, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência. **COMUNICADO**: fica designada a reabertura da sessão pública para o dia **07/07 às 09:30**, por meio da plataforma eletrônica BBMnet. A reabertura terá por finalidade comunicar a decisão do agente de contratação quanto às propostas realinhadas, bem como dar seguimento aos demais ritos do processo. Solicita-se aos licitantes que acompanhem atentamente as mensagens emitidas pelo sistema e pelo agente de contratação no horário designado. **INFORMAÇÕES**: tel. (19) 3808-8400, (19) 99635-6777 ou e-mail compras@saaeamparo.sp.gov.br. Amparo, 06 de julho de 2027.

Pedro Henrique Viana Zanfra
Agente de Contratação